ADITAMENTO (*Prorrogação*)
N° 001/2023
POLICAN ENG. E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL COM FULCRO NO ART. 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM QUE FIGURAM COMO PARTES A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E A EMPRESA POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022 DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*, OUTRORA FIRMADO EM RAZÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022-PP.

Figuram como partes no presente termo, sendo:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , Município e Comarca de , Estado de , CEP ;

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

E, de outro lado, como:

CONTRATADA: POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, sediada na Av. das Nações Unidas, n° 12.495 – 15º andar, Bairro do Brooklin Paulista, Capital, Estado de São Paulo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.954.452/0001-63, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, o Senhor **JOÃO CARLOS HOELTGEBAUM BINAS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº , inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na , Estado de , CEP , têm entre si justo e acertado, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022 DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

1.2. Em virtude da presente prorrogação, o prazo para a execução da obra objeto do primitivo termo fica estendido em 60 (*sessenta*) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo é o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **PARECER JURÍDICO nº 48/2023/PGL**, de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **19 de janeiro de 2023**, exaurindo seus efeitos no dia **19 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1. Ao presente não se atribui valor qualquer financeiro, sendo meramente para a extensão do prazo de vigência da contratação objeto do primitivo termo.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Federal nº 13.709/18, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do inciso VII do mesmo artigo e diploma.

6.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

6.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (*três*) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.

6.6. A CONTRATADA assegurará que o acesso e o tratamento dos dados pessoais enviados pela CONTRATANTE fiquem restritos aos seus colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato e seus aditamentos, bem como que tais colaboradores tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento e, também, tenham conhecimento das obrigações da CONTRATADA, incluindo as obrigações do presente termo.

6.7. Todos os colaboradores da CONTRATADA, bem como os seus contratados, que nela tenham exercício/função, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

6.8. Neste ajuste a CONTRATADA reconhece cabalmente que nem o presente termo ou seu primitivo contrato transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE e de seus servidores para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

7.2. As demais cláusulas e disposições constantes da primitiva avença n° 021/2022, celebrada em 14 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

7.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Estando justas e acertadas, as partes assinam o termo, em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Suzano, 19 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO ***Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto*** Presidente	POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA ***Sr. João Carlos Hoeltgebaum Binas*** Sócio-Administrador

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: ***Felipe Rodrigues Gomes Figueiro***
RG:
CPF:

Assinatura: _____

Nome: ***Gabriela Santiago de Albuquerque***
RG:
CPF/MF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA***

CNPJ: ***04.954.452/0001-63***

VIGÊNCIA: *de* ***19/01/2023*** *a* ***19/03/2023***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022 DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***.

VALOR: **SEM ÔNUS** (*meramente extensão do prazo de conclusão da obra*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 19 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**		CPF.:
Cargo/Função: **VEREADOR / PRESIDENTE DA CÂMARA**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br		Email pess.: joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br
Fone(s):		

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOÃO CARLOS HOELTGEBAUM BINAS**		CPF.:
Cargo/Função: **SÓCIO ADMINISTRADOR**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: joaocarlos@polican.com.br		Email pess.: jcbinas@hotmail.com
Fone(s):		

Assinatura:_____

*****

Suzano, 19 de janeiro de 2023.

*****

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTÃO DO CONTRATO / AJUSTE:

Nome: **SAMARIA BELO DO NASCIMENTO**		CPF.:
Cargo/Função: **Encarregada de Serviços Operacionais**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: superintendente@camarasuzano.sp.gov.br		Email pess.:
Fone(s):		

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio / Câmara Mun. de Suzano**	
Endereço: **Rua Três Poderes, 65 – Jd. Paulista – Suzano / SP, CEP 08675-225**	
Fone(s): **(11) 4744-8001 (11) 4744-8072**	Email pessoal: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br

****

Suzano, 19 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA***

CNPJ: ***04.954.452/0001-63***

VIGÊNCIA: *de **19/01/2023** a **19/03/2023**.*

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022 DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***.

VALOR: **SEM ÔNUS** (*meramente extensão do prazo de conclusão da obra*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 19 de janeiro de 2023.

VER. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL